

PORTARIA N. TC-0423/2024

Constitui a Comissão para o Desenvolvimento do Novo Sistema de Processos Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC).

[Vide Portaria N. TC-0437/2024](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#), e art. 271, incisos I e XXXV, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando a aprovação do plano de trabalho que visa ao desenvolvimento de um novo sistema de processos eletrônicos para o TCE/SC, em reunião realizada no dia 1º de julho de 2024;

considerando que o desenvolvimento do novo sistema de processos está alinhado com o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (PETIC) do TCE/SC, conforme previsto na conforme previsto na “*ETD6-OKR-8 - Novo sistema de Gestão de Processos de Controle Externo*”;

considerando a importância de integrar e envolver todas as unidades do TCE/SC, bem como representantes externos ao Tribunal, incluindo a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Santa Catarina (OAB/SC), a Federação Catarinense de Municípios (FECAM), o Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA), e outras entidades de interesse público;

considerando a importância de implementar soluções tecnológicas contemporâneas, com destaque para a utilização de inteligência artificial, automação de processos e integração com plataformas digitais modernas, em consonância com o disposto no item 9.3 do PETIC, assegurando que o TCE/SC mantenha sua atuação na vanguarda tecnológica e na excelência dos serviços públicos oferecidos;

considerando que o novo sistema será desenvolvido com foco em usabilidade, segurança da informação e acessibilidade, buscando otimizar a experiência do usuário e garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados processados, em conformidade com as normas internacionais e os frameworks de governança adotados pelo Tribunal.

considerando o Processo SEI 22.0.000001527-3;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a comissão, sem ônus para os cofres públicos, para o Desenvolvimento do Novo Sistema de Processos Eletrônico do TCE/SC.

Art. 2º Designar os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as) para integrarem a comissão encarregada dos trabalhos:

I – Rafael Queiroz Goncalves, matrícula 200.436-8, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II – Daniel Augusto Rheinheimer, matrícula 451.279-0, da Assessoria da Presidência (APRE);

III – Eduardo Sopelsa Zanferari, matrícula 451.214-6, da APRE;

IV – Matheus Gustavo de Medeiros Batista, matrícula 451.123-9, da APRE;

V – Jairo Wensing, matrícula 261.864-8, da Assessoria de Governança Estratégica de Tecnologia da Informação (AGET);

VI – Wallace da Silva Pereira, matrícula 450.725-8, da AGET;

VII – Adriana Luz, matrícula 450.788-6, da Assessoria de Planejamento (APLA);

VIII – Luís Henrique de Aragão Oliver, matrícula 451.213-8, da Procuradoria Jurídica (PROCTC/SC);

IX – Bernardo Pires Sant'anna, matrícula 451.224-3, da PROCTC/SC;

X – Jeferson Luis Cioatto Dias, matrícula 451.204-9, da Assessoria de Comunicação Social (ACOM);

XI – Luiz Augusto Luz Faísca, matrícula 216.772-7, da Ouvidoria (OUVI);

XII – Andreza Schmidt Silva, matrícula 451.050-0, da Controladoria (CONT);

XIII – Gabriel Augusto Schiochet, matrícula 451.236-7, da CONT;

XIV – Gomercindo Carvalho Machado, matrícula 450.711-8, do Instituto de Contas (ICON);

XV – Cintia Schiochett, matrícula 451.152-2, do Gabinete do Conselheiro José Nei Alberton Ascari (GAC/JNA);

XVI – Daniela Antunes de Andrada de Sousa, matrícula 451.030-5, do Gabinete do Conselheiro Adircélio de Moraes Ferreira Júnior (GAC/AMF);

XVII – George Brasil Paschoal Pitsica, matrícula 451.002-0 do Gabinete do Conselheiro Luiz Eduardo Cherem (GAC/LEC);

XVIII – Neimar Paludo, matrícula 450.620-0, do Gabinete do Conselheiro Luiz Roberto Herbst (GAC/LRH);

XIX – Guilherme Back Koerich, matrícula 451.020-8, do Gabinete do Conselheiro Wilson Rogério Wan-Dall (GAC/WRW);

XX – Tiago Tomasini, matrícula 391.476-3, do Gabinete do Conselheiro Aderson Flores (GAC/AF);

XXI – Rafael Galvão de Souza, matrícula 451.139-5, do Gabinete da Conselheira-Substituta Sabrina Nunes Iocken (GCS/SNI);

XXII – Rafael Tachini de Melo, matrícula 451.084-4, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Gerson dos Santos Sicca (GCS/GSS);

XXIII – Franciene Silva De Oliveira, matrícula 451.119-0, do Gabinete do Conselheiro-Substituto Cleber Muniz Gavi (GCS/CMG);

XXIV – Tamila Cavaler Pessoa de Mello, matrícula 963.835-0, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas (MPTC);

XXV – Enzo Laurentino de Córdova, matrícula 663.956-9, do MPTC;

XXVI – Luciano Zanetti, matrícula 5.806, do MPTC;

XXVII – Thais Schmitz Serpa, matrícula 451.055-0, da Diretoria-Geral de Administração (DGAD);

XXVIII – Mariléa Pereira, matrícula 450.724-0, da DGAD;

XXIX – Janaina Oliete de Siqueira, matrícula 451.242-1, da DTI;

XXX – Leonardo Manzoni, matrícula 451.014-3, da DTI;

XXXI – Cristina Bona, matrícula 451.371-1, da DTI;

XXXI – Flavia Leticia Fernandes Baesso Martins, matrícula 450.955-2, da Secretaria-Geral (SEG);

XXXII – Simone Cunha de Farias, matrícula 450.720-7, da SEG;

XXXIII – Ariel Alba, matrícula 451.221-9, da SEG;

XXXIV – Gilceia Schmitz Michels, matrícula 451.057-7, da SEG;

XXXV – Janaína Teixeira Corrêa de Medeiros, matrícula 450.795-9, da SEG;

XXXVI – Ricardo Roberto Maestri, matrícula 451.321-5, da SEG;

XXXVII – Matheus Corradi Ferreira de Brandão, matrícula 451.261-8, da SEG;

XXXVIII – Flavia Leitis Ramos, matrícula 451.047-0, da Diretoria-Geral de Controle Externo (DGCE);

XXXIX – Bernardo Wildi Lins, OAB/SC 34.547, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Santa Catarina (OAB/SC);

XXX – Gean Carlo Chiquetti, representante da Federação Catarinense de Municípios (FECAM);

XL – Henrique Pereira Machado, representante do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA);

XLI – Gilsoni Lunardi Albino, representante do Consórcio de Inovação na Gestão Pública (CIGA) – Suplente;

XLII – Mauro Antonio Prezotto, OAB/SC 12.082, representante do escritório Mauro Prezotto Advocacia;

XLIII – Gustavo Ramos da Silva Quint, OAB/SC 50.257, representante do escritório Menezes Niebuhr Sociedade de Advogados;

XLIV – Noel Antônio Baratieri, OAB/SC 16.462, representante do escritório Baratieri Advogados;

XLV – Ivan Cesar Fischer Junior, representante da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A. (Casan);

XLVI – Gabriela Tomaz Siega, matrícula 451.179-4, da Diretoria de Contas de Gestão (DGE); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLVII – Maximiliano Mazera, matrícula 450.958-7, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLVIII – Gabriel Rocha Furlanetto, matrícula 451.176-0, da Diretoria de Recursos e Revisões (DRR); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLIX – Valeria Patricio, matrícula 450.861-0, da Diretoria de Informações Estratégicas (DIE); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XL – Odir Gomes da Rocha Neto, matrícula 450.943-9, da Diretoria de Atividades Especiais (DAE); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLI – Rogério Guilherme de Oliveira, matrícula 451.367-3, do Gabinete do Conselheiro Corregedor-Geral (GCG); [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLII – Isabel de Bacelar de Vasconelos Apel, matrícula 451.211-1, do GCG; [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

XLII – Geovane Eziel Cardoso, matrícula 451.237-5, do GCG; [\(Incluído pela Portaria N. TC-0437/2024, DOTC-e de 25.09.2024\)](#)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de setembro de 2024.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 18.09.2024.